

Estudo Técnico Preliminar 52/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854004205202313

2. Descrição da necessidade

2.1 Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de insumos a serem utilizados na implantação e manutenção dos plantios das pesquisas desenvolvidas na Fazenda Experimental Produção Vegetal.

2.2 O Câmpus Jatobá da UFJ, possui uma área extensa de mais de 380 hectares, na qual se distribui nas áreas agrícolas, pecuária, reserva legal, de convívio com infraestrutura de prédios bem distribuídos nessa área. Na área da Fazenda Experimental Produção Vegetal é realizado o plantio de culturas (soja e milho) em 78 hectares, no qual se faz necessário o uso de insumos agrícolas (fertilizantes, herbicidas, inseticidas e fungicidas) para desenvolver nossas pesquisas melhorando os tratamentos culturais dos experimentos da safra 23/24. E na safrinha do ano de 2024 será plantado a mesma área de 78 Hec. dividido entre as culturas de milho, sorgo, trigo, entre outras culturas de safrinha.

2.3 Os quantitativos foram dimensionados com base no planejamento da Fazenda Experimental de acordo com os dimensionamentos das áreas e com as respectivas culturas, justificando-se assim, a essencialidade e o interesse público destas aquisições visando atender as demandas dos projetos em andamento ou a serem implantados no ano em curso, permitindo o desenvolvimento das ações de ensino, pesquisa, extensão no âmbito de nossa Universidade.

2.4 Portanto é imprescindível o uso de insumos agrícolas para a reposição de nutrientes para as plantações de pesquisa bem como o uso de herbicidas para o controle de ervas daninhas, inseticida no combate de pragas e fungicidas para controle de doenças fúngicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fazenda Experimental Produção Vegetal	Ignácio Lindolfo Holdefer

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade e os padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa encontram-se detalhados em cada item demandado, de acordo com a complexidade do objeto.

4.2 Os itens devem atender as exigências especificadas na estimativa e quantidades especificadas deste estudo, observando as quantidades unitárias, totais, unidade de medida das embalagens e valores da composição.

4.3. A aquisição desses insumos, serão adquiridos de empresa devidamente regularizada e autorizada pelos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente. Esta para atender às necessidades das Pesquisas da Fazenda Experimental Produção Vegetal da Universidade Federal de Jataí.

4.4. A empresa vencedora do certame deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, respeitando as peculiaridades/especificações individuais de cada item contida no Termo de Referência e proposta aceita no momento do orçamento, e no local de entrega informado, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo e prazo de garantia ou validade, dentre outras informações cabíveis.

4.5. O prazo de entrega dos bens é de 30 (Trinta) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da expedição de ordem de serviços, em **remessa única**, no seguinte endereço: **BARRACÃO DE MÁQUINAS - Fazenda Experimental Produção Vegetal - UFJ - Rodovia BR 364, KM 195, Setor Parque Industrial, 3800. Jataí-GO CEP: 75801-615, Cidade Universitária, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira sexta- feira, de 07:00 às 11:30 e de 13:30 às 16: 30, mediante prévio aviso.**

4.6. O prazo de validade dos produtos no ato de entrega, nos casos em que a validade do produto não estiver estabelecida na descrição do item, será exigida, no ato de entrega do produto. Os produtos deverão conter data de fabricação, validade e lote. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo Barracão de Máquinas e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.9. Os materiais serão atestados e conferidos na unidade contratante "solicitante" e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo a ser definido pela Contratante, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10. Em caso de atrasos no cumprimento da entrega, a Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e também a nova data de entrega.

4.11. Para atendimento da necessidade, a contratada deverá fornecer os itens solicitados em tempo hábil, entregando-os com qualidade, quantidade e característica condizente com o Termo de Referência.

4.12. Além das especificações de cada item, para atender a esta demanda será necessária seleção do fornecedor que apresente os seguintes requisitos:

A) Ramo de atividade que seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores –SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;

B) Os itens devem estar registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a30, do Decreto nº 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas;

C) Para o fornecimento de fertilizantes, corretivos e substratos, os licitantes deverão apresentar Certificado de Registro de Estabelecimento e Produto emitido pelo MAPA ou comprovante de certificado de cadastro como comerciante de adubos, fertilizantes e corretivos emitidos pelo órgão estadual competente (Lei Federal nº 6.894/80 e arts. 5º, 8º,36 e 76 do Anexo do Decreto Federal nº 4.954/2004);

5. Levantamento de Mercado

5.1 Será realizado com levantamento de preços de duas formas complementares:

A) Levantamento de preços dos itens no mercado local pela equipe da Fazenda Experimental - Produção Vegetal;

B) Levantamento de preços dos itens pelo Pannel de Preços, pela equipe de licitação;

5.2 Para essa contratação a modalidade usada será pregão , em função da necessidade de aquisição pretendida ser mais benéfica e trazer maior economia ao Erário.

5.3 Será então feita a média dos valores levantados, garantindo desta forma o alinhamento dos valores de referência para a fase de concorrência tanto com os praticados em aquisições públicas similares quanto com a realidade local da instituição, evitando a falta de interesse no fornecimento por potenciais fornecedores devido ao valor de referência não representar a realidade local, como ocorrido em processos anteriores que se utilizaram apenas de valores do Pannel de Preços.

5.4 Os bens objetos da futura aquisição estão dentro da padronização seguida pela normatização dos processos de compras, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG e a compra será em parcela única, visto que precisamos de todos esses itens para o plantio dos experimentos no final do mês de setembro do recorrente ano.

5.5 A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

5.6 No mercado de fornecedores de insumos agrícolas há uma vasta quantidade de produtos registrados nos órgãos competentes que atendem perfeitamente às demandas de nossa Universidade de acordo com cada fase de desenvolvimento da cultura, nesse sentido, segue abaixo a justificativa técnica com as respectivas soluções existentes no mercado:

5.6.1. Dessecação é a aplicação de herbicida e inseticida; Herbicida para que a cultura se desenvolva em um ambiente limpo sem ervas daninhas, minimizando a competição por adubo e o inseticida para o combate de insetos que atacam a cultura já na germinação da cultura.

5.6.2. Pós Emergente também é aplicação de um herbicida que seja seletivo a cultura e juntamente com um inseticida que controle insetos na fase vegetativa da cultura.

5.6.3. Aplicações de fungicidas na fase reprodutiva da cultura para o controle de várias doenças como a Ferrugem Asiática, Mancha olho de Rã, Míldio, Oídio, Crestamento Foliar, Antracnose, dentre outras que prejudicam consideravelmente as culturas de nossos Experimentos.

6. Descrição da solução como um todo

Para que possamos desenvolver nossas pesquisas e produzir com sustentabilidade, há necessidade de aplicarmos vários produtos e insumos na lavoura.

Os fertilizantes (Adubos) são essenciais para a germinação e desenvolvimento das culturas, visto que os solos do cerrado são particularmente pobres em Fósforo (P) sendo um nutriente importantíssimo para a emergência e fotossíntese das plantas e Cloreto de Potássio (KCl) tem a sua importância no desenvolvimento das fazes vegetativa e reprodutiva. Outro manejo, não menos importante, é o controle das ervas daninhas por meio de herbicidas como o Glifosato, Glufosinato de Amônio e Cletodim que combatem as invasoras deixando apenas as culturas que foram plantadas.

Durante a fase de desenvolvimento das pesquisas há a necessidade também de aplicação de inseticidas e fungicidas para controle de insetos e doenças que podem prejudicar a produtividade e, conseqüentemente, o desenvolvimento das pesquisas desenvolvidas em nossa Universidade.

Nesse sentido, é fundamental essas aquisições para que a nossa Universidade possa desempenhar o seu papel de fomento de novas tecnologias e possibilitar a formação de nossos profissionais nas áreas de agrárias.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem licitadas foi realizada com base nas necessidades de manutenção e implantação dos cultivos agrícola dos Experimentos da Fazenda Produção Vegetal.

ITEM	QUANT / UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	CATMAT
01	5 TON / EM BIG BAG DE 1000 KG	COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE POTÁSSIO 60% KCL (potássio) GRANULADO COR ROSA USO AGRÍCOLA	252766
02	150 LITROS (Embalagem de 20 e 10 LT)	CLETODIM CONCENTRAÇÃO 24 P/V CLETODIM 53,27 P/V NAFTA PETRÓLEO FORMA FÍSICA: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 99129-21-2,	390763
03	17 TONELADAS (Embalagem Big Bag 1000 KG)	FERTILIZANTE ADUBO QUIMICO ASPECTO FÍSICO: PÓ/GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: NPK (02.20.20), COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZINCO 0,3	247491
04	1.000 KG DE 5 KG) (EMBALAGEM	GLIFOSATO NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: 1071-83-6, APRESENTAÇÃO: GRANULADO DISPERSÍVEL, CONCENTRAÇÃO: 72% P/P	381388
05	200 LITROS / 20 lts Embalagem	Ácido 2,4D Diclorofenoxiacético Número De Referência Química: Cas 2008-39-1 Apresentação: Concentrado Solúvel Composição: Sal Dimetilamina Concentração: 80,6% P/V	381392
06	5 LITROS	DIFLUBENZURON APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA, CONCENTRAÇÃO: 48% P/V	438254
07	20 LITROS	INSETICIDA PRINCIPIO ATIVO BEFENTRINA , USO AGRÍCOLA. APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 10% P/V	438218
08	120 LITROS (Embalagem 20 litros)	GLUFOSINATO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL DE AMÔNIO, FORMA FÍSICA: CONCENTRADO SOLÚVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 51276-47-2, CONCENTRAÇÃO: 20% P/V	387991
09	3 KG	HERBICIDA DICLOSULAM APRESENTAÇÃO: GRANULADO DISPERSÍVEL, CONCENTRAÇÃO: 84% P/P	445771
		ÓLEO MINERAL PARA APLICAÇÃO AGRÍCOLA	

10	120 LITROS (Embalagem de 20 LT)	COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL ASSOCIADO A TENSOATIVOS, CONCENTRAÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE 75,6%	378132
11	5 LITROS	HERBICIDA CARFENTRAZONA FORMA FISICA CONCENTRADA EMULSIONÁVEL CONCENTRAÇÃO 40,0 %P/V.	389324
12	3 KG	HERBICIDA CLORIMURON ETÍLICO FORMA FÍSICA: GRANULADO DISPERSÍVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 90982- 32-4, CONCENTRAÇÃO: 25% P/P	389417
13	60 LITROS (Embalagem de 5, 10 Litros)	FUNGICIDA USO AGRÍCOLA COMPOSIÇÃO: PICOXISTROBINA ASSOCIADA AO BENZOVIDIFLUPIR, CONCENTRAÇÃO: 10% P/V + 5% P/V	458021
14	30 LITROS (Embalagem de 5 ou 10 litros)	FUNGICIDA DE USO AGRÍCOLA COMPOSIÇÃO: PIRACLOSTROBINA ASSOCIADO A ASSOCIADA A FLUXAPIROXADE, CONCENTRAÇÃO: 33,3% + 16,7% M/V	428242
15	270 KG (Embalagem de 10 kg)	FUNGICIDA AGRICOLA DE CONTATO MANCOZEBE NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8018- 01-7, APRESENTAÇÃO: PÓ MOLHÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 80% P/P	379791
16	60 LITROS (Embalagem 5 ou 10 litros)	INSETICIDA USO AGRÍCOLA PRINCÍPIO ATIVO SULFOXAFLORE Concentração: 24% P/V Apresentação: Suspensão Concentrada	478921
17	60 LITROS (Embalagem de 5 ou 10 litros)	INSETICIDA USO AGRÍCOLA PRINCÍPIO LAMBDA CIALOTRINA ATIVO CONCENTRAÇÃO: 5% P/V, APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 91465-08-6	388757
18	02 KG	TIAMETOXAM 25% P/P DISPERSÍVEL EM ÁGUA REF QUIMICA CAS15319-23-4	381083
19	13 TON (EMBALAGEM EM BIG BAG DE 1000 KG)	COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK 08-20-20. PÓ GRANULADO COR MISTA. zinco 0,3%	247494
20	280 LITROS	ATRAZINA Concentração: 50% P/V Apresentação: Suspensão Concentrada Número De Referência Química: Cas 93616-39-8	380360
21	01 KG	FIPRONIL GRANULADO DISPERSÍVEL EM ÁGUA 80% P/P	439067
22	8.000 KG (EM SACOS DE 50 KG/SACO).	UREIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA 45% N. APLICAÇÃO NA AGRICULTURA , COR BRANCA, GRANULADA.	405930
23	30 LITROS (Embalagem de 5 ou 10 litros)	FUNGICIDA DE USO AGRÍCOLA COMPOSIÇÃO: PICOXISTROBINA ASSOCIADA AO CIPROCONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20% + 8% FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO CONCENTRADA	387334
24	55 LITROS (Embalagem de 5 ou 10 litros)	FUNGICIDA DE USO AGRÍCOLA COMPOSIÇÃO: CIPROCONAZOL ASSOCIADO A AZOXISTROBINA, CONCENTRAÇÃO: 8% + 20% P/V	389405

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 461.799,00

R\$ 461.799,00 (QUATROCENTOS E SECENTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não haverá necessidade de parcelamento da contratação visto que temos local apropriado para o armazenamento e também porque precisaremos de todos esses itens dessa contratação para iniciarmos os preparativos de plantio dos experimentos da Fazenda Experimental Produção Vegetal no início do mês de Setembro do recorrente ano.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Todos os objetos desta contratação são correlatos, eles são usados durante todo o ciclo da cultura, desde o plantio até a colheita experimentos na Fazenda Experimental.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisições previstas no PGC 2023 da Fazenda Experimental Produção Vegetal conforme DFD-154/2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar os itens descritos neste estudo pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização das atividades da Fazenda Experimental de ensino, pesquisa e extensão, viabilizando assim, o plantio e tratos culturais dos experimentos da safra 23/24 e Safrinha 2024, de forma sustentável em benefício não só da comunidade acadêmica como também da sociedade que se beneficia com as pesquisas aqui desenvolvidas.

Esses insumos são usados em todas as fazes dos tratos culturais dos plantios de experimentos dos alunos em graduação e em Mestrado, nesse sentido, os pesquisadores e alunos acompanham o desenvolvimento das culturas favorecendo no aprendizado de forma prática, melhorando na formação de novos profissionais que atuarão no fortalecimento de uma agricultura mais sustentável em nosso país.

13. Providências a serem Adotadas

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação de servidores, pois a Fazenda Experimental contem em sua equipe multidisciplinar Agrônomos e Técnicos Agrícolas, profissionais especialistas na recomendação e utilização dos produtos almejados.

Temos espaço físico para acondicionar dos esse insumos.

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sobre os Critérios de Sustentabilidade Ambiental na aquisição desses objetos pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, podemos informar que, o licitante deverá atender no que couber, os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, de acordo com as recomendações contidas no Capítulo III, com ênfase no Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Lei n.º 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. Deverão ser observados, na aquisição, os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI /MPOG 01/2010, no que couber:

14.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT-15448-1 e 15448-2;

14.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.3. Que os bens sejam, acondicionados em embalagem individual adequada, conforme o Termo de Referência, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restricti on of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

14.2. Informamos que a adoção dos critérios e práticas de desenvolvimento sustentável na contratação do objeto não frustra a competitividade na licitação, por não afetar consideravelmente o quantitativo de fornecedores aptos a participar no certame, conforme constatado em pesquisa no portal PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL;

14.3. O uso dos critérios e práticas de desenvolvimento sustentável, definidos neste documento, foi elaborado em atendimento ao disposto no Art. 3º, da Lei n.º 8.666/1993, e no Art. 2º, do Decreto n.º 7746/2012”.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esses insumos são fundamentais para que possamos produzir e desenvolver pesquisas junto a comunidade acadêmica, colaborando para a formação de profissionais comprometidos, não só com o desenvolvimento econômico do nosso país através do agronegócio, mas também preocupados com os pequenos produtores rurais que têm uma parte importantíssima na nossa sociedade brasileira.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Insumos Soja Safra 23/24

IGNACIO LINDOLFO HOLDEFER

Técnico Agropecuário



Assinou eletronicamente em 20/06/2023 às 22:02:12.